

O ORDENAMENTO DOS REBELDES: A FORMAÇÃO DAS PRIMEIRAS VILAS NO SERTÃO DE PIRANHAS E PIANCÓ DA CAPITANIA DA PARAÍBA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

Maria Simone Morais Soares
Doutoranda do PPGAU - UFBA
msimonems@gmail.com

Maria Berthilde de Barros Moura Filha
Professora do PPGAU - UFPB
berthilde_ufpb@yahoo.com.br

1. Considerações iniciais

O Sertão de Piranhas e Piancó¹ da Capitania da Paraíba, localizado no extremo oeste do atual estado da Paraíba, bem como os sertões que atualmente fazem parte da região Nordeste, desde os princípios do período colonial, eram considerados pelo colonizador como grandes vazios incultos, que se opunham ao litoral colonizado. Esse espaço, desde o século XVII, passou por um processo de colonização que, como assinalaram os principais trabalhos de síntese sobre a história da Paraíba, Joffily (1977 [1892]), Pinto (1977 [1908]), Machado (1977 [1912]), Mariz (1994 [1922]) e Almeida (1978), foi iniciado após a expulsão dos holandeses, em 1654. A partir desse período, a Capitania da Paraíba entrou em crise econômica pela decadência da produção do açúcar, que correspondia à sua principal base produtiva, incentivando a ocupação desses sertões através da pecuária, atividade alternativa à crise.

Esses Sertões eram ocupados por uma população indígena, que o colonizador convencionou chamar de "Tapuias" e de "bárbaros". Diferentemente do que se propagou na historiografia tradicional, estes indígenas foram bastante resistentes à ocupação portuguesa, num processo de conflitos entre os povos indígenas e os colonos para o domínio efetivo do território que ficou conhecido como "Guerra dos Bárbaros". O resultado deste processo foi a formação de aldeamentos, os primeiros núcleos de colonização portuguesa desse espaço.

¹ Recebeu esse nome, ao longo do século XVIII, por ser um espaço banhado pelos rios Piranhas e Piancó.

A "Guerra dos Bárbaros" foi só o início de um processo que buscou controlar e ordenar a população dita "rebelde", ou seja, aquela que, de alguma forma, criava entraves à instalação dos colonos nas terras dos Sertões, composta pelos povos indígenas e também por uma parcela da população que as autoridades denominavam de "vadios" e "ociosos". As medidas efetivas para ordenar essa população foram empreendidas na segunda metade do século XVIII. Essa discussão será tema do presente artigo, que tem por objetivo discutir as estratégias utilizadas pelo Estado português para ordenar a população "rebelde" no Sertão de Piranhas e Piancó na capitania da Paraíba na segunda metade do século XVIII.

De uma maneira geral, o Estado lançou mão de estratégias que buscaram fixar a população rebelde ao solo em núcleos urbanos, que facilitavam o seu ordenamento e controle pelos agentes coloniais. Trataram-se de descimentos da população indígena, união de povos inimigos em um mesmo núcleo, proibição de sítios volantes, entre outras. O resultado dessa política foi a fundação das primeiras vilas no espaço estudado.

O trabalho é resultante da pesquisa de mestrado desenvolvida entre 2010 e 2012 no âmbito do PPGAU – UFPB², cujo objetivo estava voltado para a compreensão da formação e da estruturação da rede urbana no Sertão de Piranhas e Piancó na Capitania da Paraíba durante o século XVIII. Teve como base a pesquisa nos documentos históricos, na qual cabe destacar o Arquivo Ultramarino de Lisboa, que contém um rico acervo das decisões Régias sobre o Brasil, e a revisão de uma literatura que aborda o tema, convenientemente citada ao longo do texto.

Além das considerações iniciais e finais, o artigo está dividido em duas partes: na primeira procuramos entender quem eram esses rebeldes do Sertão; na segunda, expomos a política de ordenamento desses rebeldes no contexto do Brasil e no Sertão de Piranhas e Piancó.

2. O Sertão e seus rebeldes

O termo Sertão, segundo Rodrigues (2003), advém da palavra latina desertanum (ou desertum), utilizada desde a Idade Média, com o significado de "lugar desconhecido, solitário, seco e não entrelaçado ao conhecimento" ou ainda, "terra apartada do mar, mediterrânea, continental no sentido em que se empregava a palavra em Portugal no final da

2 Pesquisa financiada pelo Programa de Bolsas da Capes.

Idade Média: era a terra para lá das costas ao longo das quais se navegava." (Rodrigues, 2003, p.266). Essa expressão foi transferida para o Brasil desde o início da colonização para designar a imensidão desconhecida das terras do interior, que se opunha ao litoral, espaço que se prestou às primeiras investidas de ocupação lusa.

Além dessas definições, analisando-se as várias descrições históricas sobre o Sertão, pode-se ver que a ele foi atribuído um significado de um espaço *rebelde*. Essa atribuição se deu, inicialmente, pela associação à população indígena que nele habitava, denominada de Tapuia³. Esses povos indígenas, diferentemente do que conta a historiografia tradicional, foram bastante hostis ao povoamento, rebelando-se contra a ocupação através de guerras. Eram assim chamados de "Bárbaros", como pode ser visto nas várias descrições desde os primeiros tempos do período colonial.

No século XVII, essa associação do Sertão a um espaço "Bárbaro" ficou ainda mais forte, principalmente quando se trata dos Sertões da atual Região Nordeste. A explicação, segundo a historiografia tradicional, encontra-se no fato de que, após a expulsão dos holandeses, que estavam espalhados no litoral das capitanias desde a Bahia até o Maranhão, iniciou-se um maior empreendimento na ocupação dos Sertões, forma encontrada pelo Estado Português de "[...] garantir a segurança da Colônia à luz de novos ataques estrangeiros, como ocorreu nas invasões holandesas.", e também de incentivar a criação de gado, atividade que se mostrava proveitosa para os cofres econômicos (Pires, 1990, p.37).

Assim, a Coroa portuguesa incentiva a ocupação de colonos através da doação de sesmarias para a criação de gado. Porém, para que essa ocupação fosse possível, era preciso dominar ou erradicar dos povos indígenas que habitavam os sertões. Iniciou-se, assim, o que ficou conhecido como "Guerra dos Bárbaros", uma série de conflitos travados entre "[...] os colonos e os povos nativos do grupo denominado Tapuia, inserida no contexto da expansão da pecuária nos sertões nordestinos durante a segunda metade do século XVII e início do século XVIII" (Pires, 1990, p. 17). O resultado: aqueles povos que aderiam ao processo de colonização, seja se entregando, seja contribuindo com os colonos, eram aldeadas em missões religiosas, os aldeamentos que foram os primeiros núcleos de povoação portuguesa do Sertão.

3 Essa denominação foi feita utilizando o critério lingüístico, procedimento adotado inicialmente pelos missionários jesuítas desde o início da colonização para distinguir os povos falantes de línguas ligadas ao tronco **Tupi**, espalhados por quase toda a costa durante o período de contato inicial, dos outros chamados genericamente de **Tapuias**, cuja língua era de difícil compreensão. (Medeiros, 2000, p. 26).

Por sua vez, aqueles que se rebelaram foram quase completamente exterminados pelas expedições militares enviadas ao combate.

Nesses momentos de conflitos, que perduraram até fins da primeira metade do século XVIII, é muito comum encontrar na documentação que faz referência ao sertão menções aos habitantes do sertão com a designação de *Bárbaros* ou *Tapuios*; sendo assim, esses foram os primeiros grupos de rebeldes que identificamos nesse espaço. No caso da Paraíba, pode-se encontrar essas referências nos diversos documentos do Arquivo Ultramarino de Lisboa, ou nas cartas de Sesmarias publicadas por Tavares (1982).

Contudo, além desse grupo de rebeldes, desde a segunda década do século XVIII até início do XIX, encontram-se muitas referências na documentação sobre outro grupo que se prestava à rebeldia nos Sertões; tratava-se daqueles a quem as autoridades identificavam como *vadios* ou *ociosos*. Começamos a entendê-los partindo da definição do dicionário de Raphael Bluteau de 1728:

Vadio. [...] he o que chega a hum lugar, e deixa passar vinte dias sem tomar amo, ou aquelle que não vive com amo, nem tem officio, nem outro mister, nem ganha sua vida, nem anda negociando algum negócio seu, nem alheyo, ou o que tomou amo, e deixou, e continuou a servir[...] (Bluteau, 1728, p. 345)

Nesse sentido, a vadiagem estava associada à falta de uma ocupação, de um trabalho e era considerada uma prática criminosa pelas autoridades coloniais. Para compreendê-la é necessário saber que a mesma estava sempre ligada à pobreza e a pessoas que estavam à margem da sociedade da época, a qual havia uma separação muito clara entre os senhores (os quais não trabalhavam), os escravos (os quais detinham todas as funções de trabalho) e uma camada intermediária, à qual "cabia a adequação a um papel definido quase sempre em função do trabalho" (Amantino, 2008, p. 116). Assim, quem não se enquadrasse em nenhuma delas era considerado vadio. Mas, quem eram esses vadios? Como o trabalho estava relacionado à escravidão, os vadios eram homens livres e pobres.

Entretanto, cabe destacar que essa ideia de vadiagem foi uma representação feita pela elite colonial. Marx e Engels afirmaram que as "idéias de uma época sempre foram as idéias da classe dominante", e que no capitalismo, essas ideias são "produto das relações burguesas de produção e propriedade" (Marx e Engels, 1998, p. 26). Desse modo, pode-se compreender que essa produção de uma criminalização para a vadiagem e a ociosidade pela elite colonial, nada mais era que uma representação necessária "[...] para a manutenção do mundo da propriedade privada dos meios de produção, mas também da produção daí decorrente, através do trabalho" e isso, desde o início da colonização "possibilitou a

sustentação de braços para o trabalho de extração do pau-brasil, da produção do açúcar, da exploração dos metais preciosos, [...] a sustentação de uma gama de homens e mulheres que "se negaram" à vadiagem [...] (Goetttert, 2002, p.01)

Pode-se verificar essa mentalidade da elite através de várias crônicas da época. Uma bem emblemática é a descrição de *Viagens e Observações de hum brasileiro, que, desejando ser útil á sua pátria, se dedicou a estudar os usos e costumes dos seos patricios, e os três reinos da natureza, em vários lugares e sertões do Brasil*, publicado em 1834, no qual o autor, Antônio Muniz de Souza, vai procurar descrever, aspectos diversos dos usos e costumes do Sertão do Brasil. O tema da vadiagem era tão associado ao Sertão que o autor já inicia a primeira parte da descrição dedicando-se a fazer "Reflexões sobre os efeitos da ociosidade", uma vez que, segundo o ele, esse é o "tronco de todos os vícios". Procura definir nessa parte do seu texto as várias classes de ociosos, sobre as quais apresenta-se duas considerações.

A primeira é que nem todos os vadios e ociosos não se prestavam a alguma atividade. O autor mostra que algumas "classes" se dedicavam à pescaria, à caçada e ao pastoreio do gado, "no que não tirão utilidade alguma, por que, não ceando os campos e matos cultivados abundância de animaes silvestres, como antigamente, gastão em vão o tempo" (Souza, 1834, p.24). Assim sendo, essas atividades não eram consideradas trabalhos, uma vez que elas não geravam tributação para a Coroa, levando a considerar que só era um vassalo do rei quem se prestava ao cultivo da terra. Portanto, podemos definir que vadio era aquele que não trabalhava para encher os cofres das provedorias da fazenda, que era o órgão de arrecadação de tributos.

A segunda é a associação da vadiagem à práticas de roubos, assassinatos e a crimes em geral. Segundo Souza, os vadios era aqueles " [...] que carregados de armas andao viajando de hum para outro paiz, roubando e matando" ou ainda, "[...] paixão os dias e as noites em deboxes ,, em funcções e convivências, nas quaes , entregando-se demaziadamente á bebida, vem a finalizar as mais das vezes a sociedade em pancadas, ferimentos , e até em mortes". Viviam em sítios volantes, "[...] roubão as cazas , assassiño pelas estiadas os viajantes, e os alimpão de moeda, roupa, e alfaias: outros, persuadindo- se de que não devem trabalhar , como os homens pretos, julgão-se prestimosos para alcovitarem por dinheiro" (Souza, 1834, p.25).

Esses "vadios" eram, pois, os grande entraves para a ocupação dos sertões, segundo as autoridades. Na tentativa de dominá-los, o Estado lançou várias medidas; uma

delas era torná-los ativos. Um exemplo foi feito na Capitania da Paraíba, em 1724. Nesse ano, o Rei de Portugal, D. João V, solicitou uma tropa para auxiliar o processo de ocupação na África. Assim, para atender à solicitação, o capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castel Branco, lançou a seguinte disposição:

[...] muita parte dos moradores dessa Capitania se compoem de Estorvos, **ociosos**, e **vadios** que não tem nem officio, ou ocupação algu(ma) em que trabalhem para viver erradamente mas antes são inúteis e prejudiciais a toda a republica, por que a sua negligência, invalidade os obriga a viver do trabalho alheio **roubando** e desferindo os (de)mais moradores que cuidam em cultivar a terra e tiver delas as fontes necessárias para o seu sustento, mando que **todos os moradores desta Capitania que não tem rendas de que vivam tratem logo de tomar officios, ou ocupar em cultivar** em que possam colher fructos e se sustentarem com pena de que dentro de _____ mez mandarei fazer vistoria geral por toda a Capitania e todos aquellos que se acharem não ter satisfeito ao que ordeno neste, [...] serão presos na Cadeia desta Cidade, e della não sairão até _____ ocazião de os poder mandar degradados _____ a parte do que me parece (Carta, 1724)

Aqueles que não obedecesse a esta disposição seria enviado para compor uma tropa em processo de formação da cidade de São Paulo de Assunção, em Angola. Infelizmente, não há documentos que mostrem o desenrolar dos processos; contudo, esta atitude ilustra uma das medidas pontuais utilizadas pela Coroa para o controle desses vadios. Medidas mais efetivas foram tomadas a partir da segunda metade do século XVIII, tendo como objetivo ordenar essa população em vilas, como será demonstrado adiante.

3. Um programa de ordenamento dos rebeldes do Sertão na segunda metade do século XVIII

Na segunda metade do século XVIII, processou-se uma política mais centralizadora com vista ao controle e domínio territorial no Brasil. Tal política, estabeleceu-se a partir do reinado de D. José I (1750 – 1777), marcado pela administração do seu Ministro de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, e caracterizado por uma reorganização do sistema administrativo português moldada no despotismo esclarecido, ou, como prefere Falcon (2009), absolutismo esclarecido ou Ilustrado, cujos princípios:

[...] são de natureza racionalista e seu objetivo maior é promover o *bem comum*. O governo é a máquina de cuja eficiência tudo o mais depende. Trata-se, de fato, de uma redefinição do campo de ação do soberano, devendo-se em princípio remover todos os obstáculos que se opõem ao

exercício do poder absoluto do príncipe. Logo, nenhum setor ou segmento da sociedade pode ficar fora da soberania. (Falcon, 2009, p.14)

Na prática, tal ideologia política absolutista se deu a partir do empreendimento de reformas econômicas, administrativas e culturais em Portugal e colônias, diante do estado de instabilidade em que se encontrava o Império português causadas pela "[...] perda da arrecadação tributária nas colônias, no déficit demográfico metropolitano e na crise da produção agrícola. Além disso, no cenário político, a questão da delimitação das fronteiras entre as Américas espanhola e portuguesa criou certa turbulência institucional." (Cancela, 2007, p.43-44)

Dentre as várias medidas tomadas, cabe destacar a redução ou eliminação da influência eclesiástica, principalmente dos Jesuítas, o que culminou com sua expulsão definitiva do território brasileiro em 1759 (Falcon, 2009, p.14); as anexações das capitâneas, visando centralizar mais a administração do território; a instalação das companhias privilegiadas de comércio, que tinham como objetivo “reafirmar o comércio exclusivo das Colônias com Portugal, reprimir o contrabando e a influência inglesa e integrar o desenvolvimento da agricultura nas Colônias com a industrialização no Reino.” (Dias, 2005, p. 01). Na Capitania da Paraíba, esta medida se refletiu na sua anexação à Capitania de Pernambuco. Além disso, um outro reflexo, de cunho econômico, foi a criação da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, que “tentou recuperar o controle luso sobre o comércio de exportação e também intensificar o intercâmbio entre metrópole e colônia.” (Cancela, 2007, p.43-44)

Também foram constituídas as Missões Demarcatórias, destinadas a dar cumprimento aos Tratados de Limites relativos às terras da América celebrados entre Portugal e Espanha (Tratado de Madri 1750 e, posteriormente, o de Santo Idelfonso 1777); divisão territorial do Brasil em dois eixos: Estado do Grão-Pará e Maranhão, com sede em Belém, e Estado do Brasil, com sede no Rio de Janeiro (constituída nova capital, transferida de Salvador, em 1763, por estar mais próxima à região aurífera de Minas Gerais). Ou seja, buscava-se cada vez mais o controle definitivo do território.

Um dos grandes desafios era, portanto, controlar os vastos Sertões do Brasil. Mas, para controlar esses espaços, fazia-se necessário ordenar toda uma população dispersa, todos aqueles rebeldes já descritos no tópico anterior, ou seja, os povos indígenas, os quais, mesmo tendo sido quase que totalmente exterminados ou aldeados em missões, ainda eram vistos pela

Coroa como um grande empecilho à colonização; e aquela população intitulada pelas autoridades de vadios e ociosos, aos quais se atribuía todos os males dos sertões.

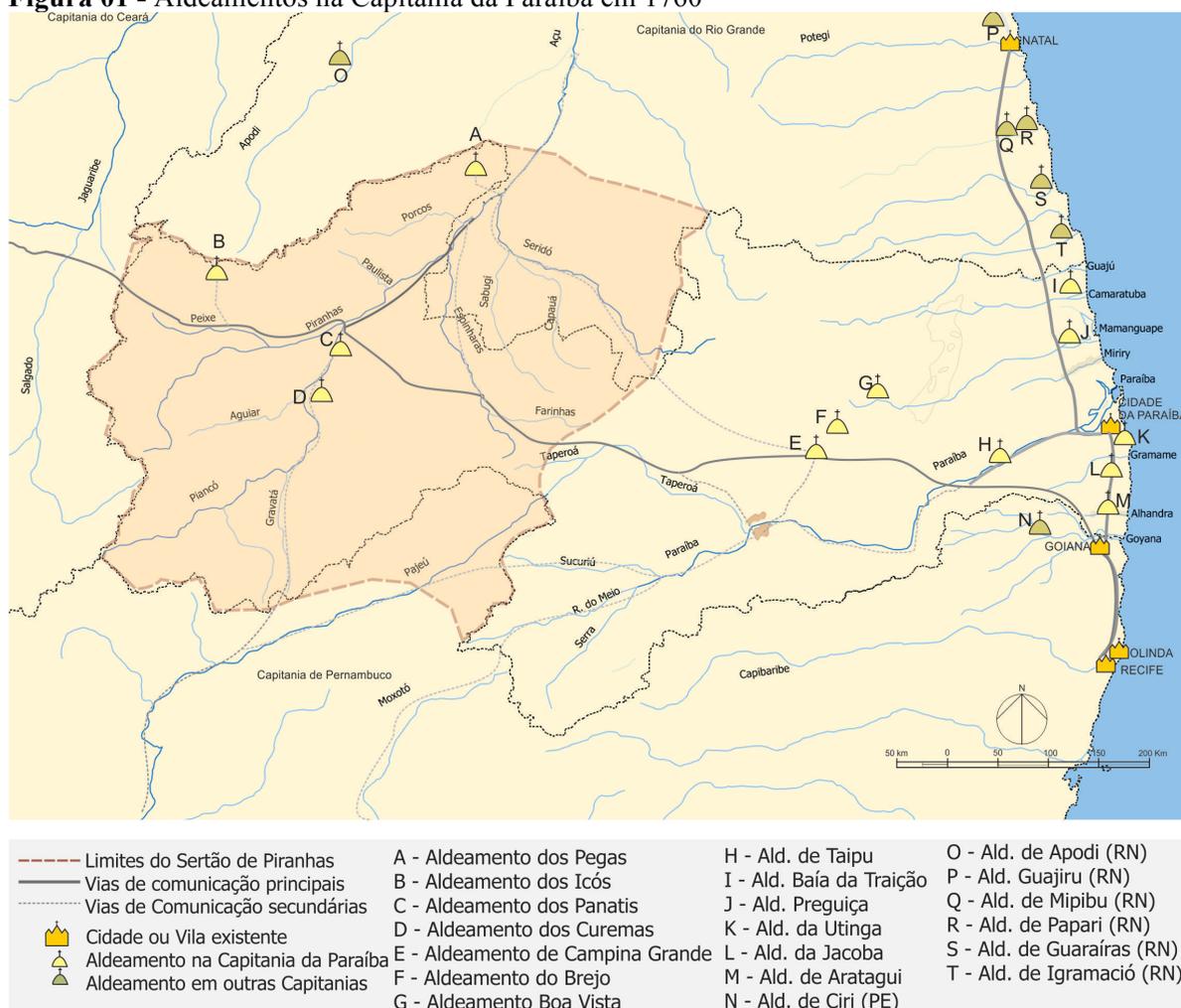
Para colocar em prática esse controle nos Sertões do atual Nordeste, foi estendida, através do documento de 1758, a mesma política empreendida para o controle dos povos indígenas no Grão Pará e Maranhão, através do Diretório Pombalino de 03 de maio de 1757 (*Directório que se deve observar nas Povoações dos índios do Pará, e Maranhão enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*). Tal fato resultou na fundação de aglomerações urbanas para fixar os habitantes ao solo, dentro de um programa de criação de vilas, que vem sendo objeto de estudo da História Urbana, desde o trabalho pioneiro de Delson (1997), que desencadeou análises dessa realidade em várias regiões do Brasil.

Em linhas gerais, esse documento buscava dar liberdades aos índios, buscando inseri-los no processo de colonização, cujo objetivo, “na prática, era civilizar, educar e obrigar os índios a falar a língua portuguesa e integrá-los na sociedade dos brancos, num núcleo urbano para, assim, povoar e tomar conta do solo.” (Flexor, 2004, p 205). Em outras palavras, era um completo extermínio desses povos.

O resultado dessa política no Sertão de Piranhas da Capitania da Parahyba pode ser entendido a partir de dois momentos estratégicos: o primeiro momento foi marcado pela transferência dos aldeamentos do Sertão para a produção de vilas de índios no litoral da Capitania, uma cartada definitiva para exterminar os "bárbaros" do Sertão; por sua vez, o segundo momento foi marcado pela busca do ordenamento dos vadios e ociosos, através de uma Carta Régia 22 de julho de 1766.

3.1 O Primeiro Momento

Em 1760, o documento intitulado *Relação das Aldeias que há no Distrito de Pernambuco, e Capitánias Anexas, de Diversas Nações de Índios*, publicado por Medeiros (2005), mostra os aldeamentos missionários, os núcleos de dominação dos povos indígenas, na Capitania da Paraíba, citando os povos que as habitavam e as invocações religiosas. A partir desse documento foi possível conjecturar a localização desses aldeamentos, representada na **Figura 01**.

Figura 01 - Aldeamentos na Capitania da Paraíba em 1760

Fonte: sobreposições de bases em CAD (IBGE, 2010), Joffily (1977 [1892]), Carvalho (2008), Pinto (1977).

Verifica-se que existiam quatro aldeamentos no Sertão de Piranhas e Piancó, habitados por povos indígenas diferentes: Panatis, Corema, Pega e Icós. Eles foram os alvos da atuação do Estado tendo em vista exterminar os povos indígenas do Sertão para a ocupação colonial portuguesa. O documento que fundamentou essa atuação foi a portaria de 26 de abril de 1761, enviada pelo Governador de Pernambuco aos capitães e/ou oficiais das aldeias desta Capitania e Anexas, através do juiz de fora, Miguel Carlos de Pina Castelo Branco e do ouvidor geral das Alagoas, Manuel de Gouveia Alvares, com o objetivo de criar vilas em 23 aldeias da Capitania de Ceará, Paraíba e Pernambuco, bem como, 24 aldeias na região sul da Capitania. (Medeiros, 2005, p. 05)

Essa portaria, de 26 de abril de 1761, criou as vilas de índios na Capitania de Pernambuco e Anexas a partir dos aldeamentos existentes. Nenhuma das vilas fundadas foi no Sertão de Piranhas e Piancó, mas este processo se refletiu no descimento das populações

aldeadas neste espaço para a constituição de vilas no litoral da Capitania, pois, não bastava ter os povos indígenas controlados em aldeamentos, era necessário exterminá-los definitivamente, era preciso eliminá-los ideologicamente também, como identidade étnica, à medida que proporcionava a união de diversas culturas em um mesmo espaço. Portanto, era necessário mantê-los em vilas, tal qual viviam as populações portuguesas.

Para entender como ocorreu esse processo de descimento da população, recorremos a Carvalho (2008) que estudou detalhadamente a fundação dessas vilas no litoral e demonstrou que as fundações das vilas de índios foram feitas em conjunto com descimentos de aldeamentos missionários localizados nos sertões da Capitania da Paraíba. Os Coremas e Panati, foram deslocados, respectivamente, para a fundação da Vila de Nossa Senhora do Pilar e para a Vila do Conde. Por sua vez, os Icós e os Pegas também passaram pelo mesmo processo, porém foram para o Rio Grande, para formação das Vilas de Portalegre e São José. A **Figura 02** apresenta uma síntese desses deslocamentos.

Figura 02 - Desc. dos Aldeamentos dos Sertões da Paraíba para constituição de Vilas de Índios



Fonte: sobreposições de bases em CAD (IBGE, 2010), Joffily (1977 [1892]), Carvalho (2008), Pinto (1977).

Observa-se que os aldeamentos de índios no Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba foram extintos, sendo assim, essa foi uma estratégia definitiva para o controle dessa população que, ao olhar das elites, tanto foram barreiras para o controle definitivo do Sertão de Piranhas e Piancó na Paraíba. Essa medida provocou, como já apontado, o quase total desaparecimento dessa população na Paraíba, além da morte

ideológica, enquanto uma identidade étnica, à medida que eles juntavam vários povos com crenças diferentes, promovendo a hostilidade e até a morte entre esses povos.

3.2 O Segundo Momento

O segundo momento teve por alvo os vadios e ociosos, sobre os quais tratamos anteriormente. Foi baseado na Carta Régia de 22 de julho de 1766, que determinava a proibição de sítios volantes nas capitanias, obrigando que todas as pessoas que assim viviam se instalassem em povoações civis. Tal carta foi direcionada para os governadores de várias capitanias, entre eles o de Pernambuco, que a encaminha para as Capitanias do Ceará, Paraíba e Rio Grande, apresentando os seguintes termos:

Eu El-Rei vos envio muito saudar, como aquelle que amo. Sendo presente em muitas, e muito repetidas queixas, os crucis e atrozes insultos, que nos sertões desta Capitania tem cometido os **vadios** e os **facinorosos**, que nelles vivem como feras separadas da sociedade civil e commercio humano. [...]Sou servido ordenar que todos os homens, que nos ditos sertões se acharem **vagabundos**, ou em sítios volantes sejam logo obrigados a escolherem logares acomodados para viverem juntos em povoações civis, que pelo menos **tenham de cinquenta fogos** para cima com juiz ordinário, vereadores e procurador do Conselho, repartindo-se entre eles com justa proporção as terras adjacentes: e isto debaixo das penas de que aquelles, que no termo competente, que se lhes assignar no editais que se afixarem para este efeito, não apparecerem para se congregarem e reduzirem a sociedade civil nas povoações acima declaradas, serão tratados como salteadores de caminhos e inimigos comuns e como taes punido com a severidade das leis. (CÓPIA da Carta Régia de 22 de julho de 1766, apud Oliveira, 1890, p. 281-283, grifo nosso)

A Carta Régia direcionava o Governador de Pernambuco e Parahiba a elevar à categoria de vila, povoações com mais de 50 fogos, para unirem e controlar a população dispersa e os “vagabundo”, vadios, ociosos e facinorosos, tendo por objetivo evitar crimes e delitos. Naquela segunda metade do século XVIII, no Sertão de Piranhas e Piancó existiam várias povoações, fundadas pelos fazendeiros locais a partir da doação de terras a um padroeiro, processo comum no Brasil colonial, como destacou Murilo Marx (1991). Dentre essas povoações, aquelas maiores e melhores localizadas começaram a ser elevadas à condição de vilas, buscando atender a referida ordem régia, foram elas: a Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso, a Povoação de Santa Ana do Seridó e a Povoação de Jardim do Rio do Peixe, que foram elevadas à vilas em 1772, 1788 e 1800, respectivamente.

A primeira povoação a ser elevada à condição de vila foi a de Nossa Senhora do Bom Sucesso, com o nome de Vila de Pombal. Segundo Pinto (1977) o encarregado deste intento foi o Ouvidor Geral da Comarca, José Januário de Carvalho “[...] em virtude da Ordem do Governador de Pernambuco, Conde de Vila Flor, autorizada pela Carta Régia de 22 de julho de 1766 [...]” (Pinto, 1977, p. 164), a qual constava entre os vários documentos de instalação da vila, que, segundo Seixas (1962, p.93), ocorreu em 04 de maio de 1772.

Anos após a fundação da Vila de Pombal, mais especificamente em 1888, foram eretas em vilas, na Capitania da Paraíba, a Povoação de Campina Grande, com o nome de Vila Nova Rainha, e no Rio Grande as Povoações de Santa Ana do Seridó e Povoação do Açú, com os nomes, respectivamente, de Vila Nova do Príncipe e Vila Nova da Princesa. Todas elas foram justificadas conforme o documento de 22 de julho de 1766, como mostra a ordem para a fundação:

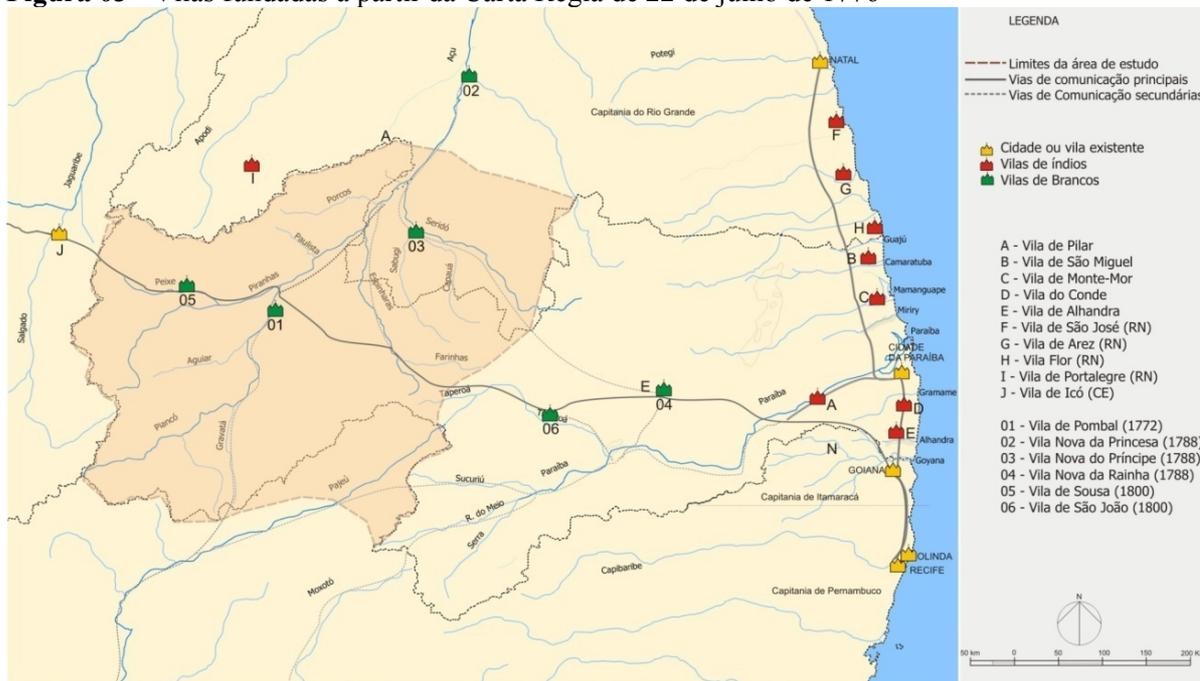
Vi a representação que vossa mercê me dirigio em 28 de março do próximo pretérito a respeito do quanto seria útil ao bem e socego do publico e ao real serviço que se erigissem em villas as povoações dos Carirys, Seridó e Assu; [...] as justiças não podem cohibir por lhes não chegar a noticia a tempo tal que as averiguações são infructíferas quando pelo contrario com as creações das ditas villas se obrigarião a recolher a ellas os vadios para trabalharem, se promoveria o castigo dos delinquentes, adiantar-se-hia a agricultura e se augmentaria o comercio: nesta certeza e pela faculdade que S. M. **me permite na ordem real de 22 de julho de 1766** de que remetto copia, concedo a vossa mercê faculdade para erigir em vilas as povoações dos Cariris [Campina Grande] que se denominará Vila Nova Rainha, a povoação do Seridó, Vila Nova do Príncipe, e a povoação do Açú, Vila Nova da Princesa [...] (Pinto, 1977, p.173)

O documento evidencia as estratégias para as fundações destas vilas, pautadas na Carta de 22 de julho de 1766, e que a Vila de Pombal parece ter servido de exemplo para a instituição delas, como atesta a indicação de que constará na documentação enviada os mesmos termos para que se procedeu para elevação da Povoação de Piancó.

As ultimas povoações elevadas a vila foram as do Carirys Velhos e a de Jardim do Rio do Peixe, em 1800. Sobre a última, não foram encontrados documentos desse processo, mas Sarmiento (2007) que se dedicou a estudá-la, afirmou que sua instalação foi recomendada pelo Capitão-mor de Pernambuco ao Ouvidor Geral da Paraíba, com o nome de Vila de Souza, sendo instalada em 26 de março de 1800, com a elevação do pelouro. A Casa de Câmara e Cadeia, possivelmente, só foi construída na segunda metade do século XIX, pois, na cartografia apresentada não se tem a sua localização.

Essas foram as vilas fundadas na segunda metade do século XVIII, fundamentadas na supracitada carta Régia de 1766, representadas na **Figura 03**.

Figura 03 - Vilas fundadas a partir da Carta Régia de 22 de julho de 1776



Fonte: sobreposições de bases em CAD (IBGE, 2010), Joffily (1977 [1892]), Carvalho (2008), Pinto (1977).

Essas vilas eram consideradas vilas de brancos, uma vez que não determinava, como no processo anteriormente descrito, moradia para índios, e sim para uma população preexistente na antiga povoação e para aqueles vadios e ociosos da capitania. Essa medida significava que a presença do Estado para o controle da população seria mais efetiva, já que a fundação de uma vila tinha como consequência a transferência de um corpo administrativo e militar para aquele espaço determinado.

4. Considerações finais

O exposto demonstrou que as medidas utilizadas pelo Estado português para controlar os rebeldes, ou seja, os povos indígenas e os ditos vadios e ociosos, resultaram na implementação das primeiras vilas no Sertão de Piranhas e Piancó: a vila de Pombal (1772), a Vila Nova do príncipe (1788) e a Vila de Sousa (1800). Esse processo estava inserido no contexto maior da política pombalina, que apresentava as vilas como pontos fixos importantes nas estratégias de controle e domínio do território.

Foi demonstrado também que as medidas utilizadas carregavam uma ideia de limpeza territorial, uma vez que buscava adensar em pequenos núcleos urbanos diferentes povos, com diferentes culturas, os quais possuíam conflitos entre eles próprios e acabavam

exterminando uns aos outros. Além disso, pode-se falar também em um extermínio cultural, tendo em vista que esses povos passavam a ter identidade de "brancos" e deveriam viver segundo as regras vigentes.

Por fim, cabe acrescentar que apresentou-se aqui um estudo de síntese, cuja escala compreende um espaço regional. Como todos estudos dessa natureza, ficam muitas lacunas e questões, que só poderão ser esclarecidas à luz de um aprofundamento na leitura dos documentos existentes nos arquivos, os quais possibilite uma nova escala de leitura, ou seja, aquela do núcleo urbano, buscando compreender como viviam esses rebeldes nessas vilas que foram fundadas para controlá-los.

5. Referências

- Almeida, H. 1978. *História da Paraíba*, Vol. 1 e 2, João Pessoa, Editora Universitária/UFPB.
- Amado, J. 1995. "Região, Sertão, Nação". *Estudos Históricos*, v. 8, n. 1, Rio de Janeiro.
- Amantino, M. 2003. O Sertão Oeste em Minas Gerais: um espaço rebelde. *Varia História* [online], Minas Gerais, v. 29, p. 79-97. Available: <http://www.fafich.ufmg.br/varia/admin/pdfs/29p79.pdf>, [Accessed 7 de agosto de 2011]
- Amantino, M. 2008. *O Mundo das Feras - Os Moradores do Sertão de Minas Gerais - Século XVIII*, São Paulo, Annablume.
- Bluteau, R. 1713. *Vocabulário português e latino*. Lisboa, Oficina de Pascoal da Sylva. Available: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>, [Accessed 8 de agosto de 2011]
- Cancela, F. 2007. A presença de não-índios nas vilas de índios de Porto Seguro: relações interétnicas, territórios multiculturais e reconfiguração de identidade – reflexões iniciais. *Espaço Ameríndio*, v. 1, n. 1, p. 42-61, Porto Alegre.
- CARTA do [capitão-mor da Paraíba], João de Abreu Castel Branco, ao rei [D. João V], informando que fará cumprir a ordem de enviar da Paraíba à cidade de São Paulo de Assunção, em Angola, pessoas vadias, vagabundos e malfeitores, para defender aquela conquista. (AHU_ACL_CU_014, Cx. 5, D. 446, 1724)
- Carvalho, J. L. 2008. *Formação Territorial da Mata Paraibana, 1750-1808*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador.
- Delson, R. M. 1997. *Novas Vilas para o Brasil-Colônia: Planejamento Espacial e Social no Século XVIII*. Brasília, Edições Alva/CIORD.

- DIREÇÃO com que interinamente se devem regular os índios das novas vilas e lugares eretos nas aldeias da capitania de Pernambuco e suas anexas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, XLVI, 1883, pp. 121-171.
- Falcon, F. J. C. 2009. Pombal e a Companhia de Jesus. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, n. 443, Rio de Janeiro.
- Flexor, M. H. O. 2004. A rede urbana brasileira setecentista. A afirmação da vila regular. Teixeira, M. C. *A construção da cidade brasileira*, Lisboa, Horizonte.
- Goetter, J. D. 2002. Aos “Vadios”, o trabalho: considerações em torno de representações sobre o trabalho e a vadiagem no Brasil. *Revista Formação*, V.2, n.13.
- Joffily, I. 1977 (Edição fac-similar de 1892). *Notas sobre a Paraíba*, Brasília, Thesaurus.
- Machado, M. L. 1997 (Edição fac-similar de 1912). *Historia da Província da Parahyba*, João Pessoa, Ed. Universitária.
- Mariz, C. 1994 (Edição fac-similar de 1922). *Apanhados históricos da Paraíba*, João Pessoa, A União.
- Marx, K. & Engels, F. 1984. *A ideologia alemã* (10 capítulo). São Paulo, Centauro.
- Marx, M. 1991. *Cidade no Brasil, terra de quem?* São Paulo, Edusp/Nobel.
- Medeiros, R. P. 2000. *O descobrimento dos outros: povos indígenas do sertão nordestino no período colonial*. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco.
- Medeiros, R. P. 2005. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, Lisboa.
- Oliveira, J. B. P. 1890. A vila de Quixeramobim. *Revista do Instituto do Ceará*, n. 4, p. 273-296, Fortaleza.
- Pinto, I. F. 1997. *Datas e notas para a história da Paraíba*, v.1, João Pessoa, Ed. Universitária.
- Pires, M. I. da C. 1990. *Guerra dos bárbaros: resistência indígena e conflitos no Nordeste colonial*, Recife, FUNDARPE.
- Pompa, C. 2003. *Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial*. Bauru, EDUSC.
- Puntoni, P. 2002. *A Guerra dos Bárbaros. Povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil. 1650/1720*. São Paulo, Editora da universidade de São Paulo.

Rodrigues, A. F. 2003. Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses. *Rev. Bras. Hist.* [online], vol.23, n.46, pp. 253-270. Available: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882003000200011&script=sci_arttext [Accessed 07 de novembro de 2014].

Sarmiento, C. F. 2007. *Povoações, Freguesias e vilas na Paraíba Colonial: Pombal e Sousa, 1697-1800*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.

Seixas, W. N. 1962. *O Velho Arraial de Piranhas (Pombal)*. João Pessoa, Gráfica A Imprensa.

Schwartz, S. B. 2001. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Tradução de Jussara Simões, . Bauru (SP), Edusc.

Souza, L. de M. 1986. Da utilidade dos vadios. *Desclassificados do ouro*, Rio de Janeiro, Graal.

Souza, A. M. 1834. *Viagens e Observações de hum brasileiro, que, desejando ser útil á sua pátria, se dedicou a estudar os usos e costumes dos seos patricios, e os três reinos da natureza, em vários lugares e sertões do Brasil*, Tomo Primeiro, Rio de Janeiro. Available: www.brasiliana.usp.br/bbd/bitstream/handle/.../017189_COMPLETO.pdf, [Accessed 07 de novembro de 2012].

Tavares, J. L. 1982. *Apontamentos para a história territorial da Parahyba*, Edição Fac-similar, Mossoró, Coleção Mossoroense.

Taunay, Afonso E. 1995. *A Guerra dos Bárbaros*. Mossoró, Coleção Mossoroense.